



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C G C 18 338 194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I Nº 407, de 18 de novembro de 1994.

**ADRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE
DE 1994.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, MG, decreta, e, Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$300.000,00-TREZENTOS MIL REAIS-, para reforço do Orçamento vigente de 1994, cuja destinação fica especificada em dotações contidas em decreto do executivo.

Art. 2º - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 43, da Lei 4320/64, como recursos disponíveis para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Art. 1º desta Lei, no valor de R\$300.000,00-TREZENTOS MIL REAIS-, fica utilizado o excesso e o provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 18 de novembro de 1994


Prefeito Municipal